

Também o texto regimental animou a Presidência a enviar o original à Comissão de Economia, comissão primeira de competência ao exame da matéria, tendo a Comissão de Finanças de se pronunciar em último lugar, conforme disciplina o Regimento Interno da Casa que motivou tal deliberação, que, em verdade, não configura, nobre deputado, qualquer desprezo à Comissão de Finanças, cujas atribuições, como comissão permanente da Casa, não é lícito desconhecer. Todos os Srs. deputados, sobretudo a Mesa, têm esta responsabilidade de conhecer na medida exata as atribuições da Comissão de Finanças como órgão opinativo e examinador das peças que dizem respeito a questões de economia e questões de finanças nesta Casa.

A Presidência pretende, desta forma, responder à questão de ordem do nobre deputado Araripe Serpa.

O SR. ARARIPE SERPA (Para questão de ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o artigo 158 que V. Exa. invoca é apenas uma regra normativa dos trabalhos desta Assembleia Legislativa. Evidentemente que os termos do artigo 158 não se aplicam expressamente a todos os casos desta Assembleia. E sabe V. Exa. que há proposições que tem tramitação expressa, diferente, especial, do modo inteiramente diverso do que dispõe o artigo 158. Há matérias aqui em que fala a Comissão de Justiça acerca da sua constitucionalidade e acerca do seu mérito. Há proposições nesta Casa em que apenas fala a Comissão de Finanças. O orçamento, por exemplo, tem tratamento especialíssimo, e esta é por excelência uma matéria complementar ao orçamento.

Eu não discuto com V. Exa. se deve ser em último lugar consultada a Comissão de Finanças. O que disse e invoquei é que uma proposição, quando mais de uma comissão deve opinar sobre a mesma, deverá ser remetida à principal comissão que deve opinar sobre a matéria e, no caso, é a Comissão de Finanças, isto nos termos do Regimento Interno.

Ora, se V. Exa. vai mandar ouvir a Comissão de Economia e a Comissão de Finanças, V. Exa. poderia mandar o traslado à Comissão de Economia, que é a comissão assessoria neste caso, mas estava na obrigação de remeter à Comissão de Finanças o processo original, porque ela é a comissão principal, o organismo que tem, em primeiro lugar, o dever de falar, muito embora o seu pronunciamento deva ser o último.

Todavia, Sr. Presidente, não me parece o melhor recurso o do traslado, nem para a Comissão de Economia nem para a Comissão de Finanças. O que não quero para mim, não quero para meus colegas. De modo que não desejo retirar da Comissão de Economia o projeto, para devolver à Comissão de Economia um traslado. O que desejo é que tenhamos nós a possibilidade do exame desta proposição no original.

No passado, Sr. Presidente, quando matérias controvertidas como esta surgiam, e duas comissões deviam opinar, o que se decidia foi dar dois dias para cada comissão, para que cada uma examinasse a proposição no original dentro do prazo de quatro dias, e remetendo o projeto à outra para que durante dois dias pudesse dar seu parecer e cumprir sua tarefa, ou então, se fôr isso impossível, que se reunam conjuntamente, como manda a letra do Regimento Interno, ambas as comissões, para discussão da matéria. Mas o traslado, não. Não existe no Regimento Interno normas que assegurem a Mesa o direito de remeter o traslado à Comissão de Finanças, — porque, já o disse a V. Exa., a restauração, o traslado só pode ser possível, de acordo com o Regimento Interno, no caso de ser esgotado o prazo da comissão, de ser requerido relator especial e, não sendo devolvido em tempo hábil à Presidência o processado, tendo sido o fato comunicado a V. Exa., ou então face à constatação do desaparecimento da proposição que, em outro passo, o Regimento registra. Por isso tudo, a Comissão de Finanças — acredito seja este o procedimento que adotará o nobre deputado Francisco Franco, presidente desse organismo, pela conversa que manteve comigo — devolverá a V. Exa. o traslado. De minha parte, desde já, devolvo-o, não à Comissão de Finanças, que não tem responsabilidade por isso, mas a V. Exa., pelo despacho com que pretendeu que a Comissão de Finanças falasse através dessa documentação. Não o aceito e o devolvo.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Araripe Serpa, a sugestão ora invocada por V. Exa., do exame conjunto das Comissões de Finanças e Economia, é a solução, no entender da Presidência, desde que o seu gesto não foi acolhido pela Comissão de Finanças, que não teve outro sentido senão o de facilitar o exame da matéria. Irá ela se entender com as comissões respectivas, de Finanças e de Economia, para o exame do original, em conjunto.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a decisão que ora comunicou ao Plenário. Ocorre, todavia, que o presente proj. foi entregue ontem, às 18.35 horas, à Comissão de Finanças. Muito embora a proposição tivesse sido despachada na manhã de hoje ao deputado Francisco Franco, Presidente da Comissão, e tivesse S. Exa. distribuído a mim, para dar o parecer, somente pude receber esse projeto na abertura do Expediente, já que o servidor encarregado, em cumprimento de determinações superiores, somente o entregou na abertura do Expediente. Já desejei, logo na abertura dos trabalhos, levantar uma questão de ordem. Devido à ausência, no momento do início da 1.ª sessão, de V. Exa., no plenário e posteriormente pela honrosa visita do Prof. Miguel Real, somente neste instante da abertura da 2.ª sessão tenho a oportunidade de levantar estas questões de ordem, para solicitar também a V. Exa. que, paralelamente à medida que vai adotar, tendo em vista que a Comissão de Finanças não estava e não está, até este momento, suficientemente habilitada a começar o exame desta matéria, que V. Exa. tome medidas no sentido de fazer correr o prazo a partir do momento em que chegar a proposição original à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência irá verificar a data do encaminhamento do original à Comissão de Economia, onde deve correr prazo a partir de hoje, ocasião em que essa peça foi encaminhada à Comissão de Finanças.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, realmente o prazo da Comissão de Economia está correto. Desde o momento em que ela recebeu o processo original, o prazo começou a correr. Todavia, a Comissão de Finanças não está habilitada. Não recebeu o processo. Portanto, não tem guarda regimental que o prazo já esteja correndo. Requeiro que o prazo comece a correr do momento em que V. Exa. encontrar uma maneira de encaminhar à Comissão de Finanças o processo original.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência dará cumprimento ao prazo regimental do exame da respectiva matéria nas Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, não consegui alcançar o pensamento de V. Exa. há de me perdoar, mas o excesso de trabalho a que estão submetidos os parlamentares nesta Assembleia, a maioria parlamentar da apreciação rápida da Lei de Caráter Financeiro, esteja eu sem essa possibilidade de, prontamente, alcançar o sentido das palavras de V. Exa., que tão bem se expressa.

Pediria eu, respeitosamente, Sr. Presidente, que V. Exa. repetisse a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Araripe Serpa, na conformidade do Artigo 51, parágrafo único, o prazo está perfeitamente estabelecido. Creio que restará à Comissão de Finanças propor à Comissão de Economia o exame conjunto do presente projeto.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, perdoo-me V. Exa. A minha posição é profundamente desagradável: estar discutindo com a Presidência da Assembleia, quando a Presidência da Assembleia deve merecer, de cada deputado, o respeito, o acatamento.

Mas, Sr. Presidente, quando os direitos da minoria parlamentar — e a minoria deve merecer, se não simpatia, pelo menos, o respeito exatamento por ser isto que é, minoria — quando se trata, dizia eu, Sr. Presidente, dos direitos da minoria, eu me vejo na contingência de voltar à carga, de reclamar, ainda uma vez, já que agora verifico que quem não conseguiu se fazer entender por V. Exa. sou eu.

Remeteu V. Exa., Sr. Presidente, por força de um traslado, à Comissão de Finanças, um arremédio da proposição, que não permite o exame consciencioso, criterioso, acerca de 65 bilhões de cruzeiros. O fato é inedito, é virgem, acontece pela vez primeira nesta Assembleia. Já o disse a V. Exa., não existe, no Regimento Interno, um único passo que dê razão a V. Exa. Reclamo, e V. Exa. concorda comigo, e diz que teve uma boa intenção, mas a boa intenção não está sendo aceita pelo relator e pela Comissão de Finanças, e que vai acolher o remédio que sugere a minoria parlamentar a V. Exa. Mas, acolhendo o remédio que sugere, deseja V. Exa. estrangular esse organismo permanente desta Casa, no prazo que tem para o exame da matéria.

Ora, Sr. Presidente, se a Comissão de Finanças vai ter o direito de rever a proposição original, o racional, o lógico, o correto, o decente é que a Comissão de Finanças tenha o seu prazo a correr do momento em que V. Exa. entregou a proposição à Comissão de Finanças. O despacho de V. Exa. não é no projeto original, é num papelucho qualquer, encapado por esta cartolina amarela — "Regime de propriedade — Projeto de lei n. 1.253-62" que, na realidade, nada mais é do que um avulso da Ordem do dia (muito bem) que se distribui a cada um dos Srs. deputados.

A Comissão de Finanças, Sr. Presidente, é o organismo mais importante nesta matéria, é o organismo principal, a ela cabe o direito de dar parecer.

Dai voltar à carga, Sr. Presidente, para solicitar de V. Exa. que re-

conheça a legitimidade da solicitação que faço a V. Exa. e determine a contagem do prazo, no que tange à Comissão de Finanças, tão-somente à Comissão de Finanças, a partir do instante em que V. Exa. encontrar a maneira do exame conjunto da matéria, ou quando a Comissão de Economia puder ceder à Comissão de Finanças o projeto original, não o traslado. Isto assim é impossível.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Araripe Serpa, a Presidência irá sugerir à Comissão de Economia o exame conjunto da matéria; da Comissão de Economia com a Comissão de Finanças.

O SR. ONOFRE GOSUEN (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, V. Exa. sabe do aprêço e da estíma que tenho por V. Exa., já nos quatro anos da legislatura passada. Mas, Sr. Presidente, também como membro da Comissão de Finanças, membro há três anos, acho, nesta oportunidade, que este é um fato inédito para a referida Comissão. Não poderia, como membro dessa comissão, deixar de manusear os originais do processo, principalmente no que se refere às emendas do líder da maioria e dos colegas dessa Casa, que elevam para mais de 60 bilhões a despesa decorrente desta proposição. Quero hipotecar minha solidariedade ao deputado Araripe Serpa, que tão bem trouxe para esta tribuna o problema ora criado para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças parece que é, não muito, mas um pouco mais importante do que a Comissão de Economia, e é justamente a comissão que irá dar seu veredito a respeito não só do projeto, mas de todas as emendas que entraram para o respectivo parecer. Não nos parece justo que a Comissão de Finanças receba este traslado com estes avulsos, que não sabemos se vêm com vícios ou erros. Não sabemos que idéia terá presidido ao encaminhamento deste traslado à Comissão de Finanças. Então, Sr. Presidente, nós que o conhecemos, que o temos como sempre, o deputado e ora Presidente, de boa-fé, e que de todos nós recebe a estíma e o respeito tão devidos, pedimos a V. Exa. que faça com que venha o original à Comissão de Finanças. Que V. Exa., que com tanto brilho e zelo vem exercendo a Presidência desta Casa, o segundo Parlamento do País, faça um reexame a respeito da distribuição deste traslado à Comissão de Finanças, pondera esta inovação que não nos parece justa. Fazemos um apelo a V. Exa., já reiterado pelo nobre deputado Araripe Serpa, a fim de que haja uma solução para este caso, e que a Comissão de Finanças, usando de seu direito, como uma das principais comissões desta Casa, possa realmente, com o original, discutir e votar o parecer prestes a nos chegar às mãos.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência lamenta não encontrar apoio por parte do nobre deputado Onofre Gosuen. Todavia, foi o expediente, a solução que a Presidência entendeu que consultasse os interesses da comissão no presente caso.

O Sr. Fernando Mauro — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre deputado Fernando Mauro.

O SR. FERNANDO MAURO (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, quero comunicar que, tendo-se afastado, como deputado efetivo, o deputado Santilli Sobrinho, fui indicado para representar o Partido Democrata Cristão na Comissão de Finanças, e é como representante do Partido Democrata Cristão que venho aqui hipotecar meu apoio ao nobre deputado Araripe Serpa.

Acredito, Sr. Presidente, que, pela primeira vez, no Parlamento paulista e, talvez, em todos os parlamentos nacionais, será examinada uma proposição por simples decisão do Sr. Presidente em separar o projeto original, em uma proposição transcrita por simples avulso.

Não pode admitir a Comissão de Finanças que esse estudo não seja feito no projeto original. Cabe de início maior importância à Comissão de Finanças, no estudo efetivo da proposição. Ademais, quando o líder do Governo, no apagar das luzes, na discussão do Projeto 1563, apresentou emendas momentâneas, dando ao Governo mais um verba vultosa de 60 milhões de cruzeiros, sem qualquer destinação, a responsabilidade não é exclusivamente da Presidência desta Casa, é de toda a Casa, será de todos os partidos políticos e, especialmente, para um regime que está periclitante.

Não podemos entregar, por um simples desejo, ao Governo, ou um partido, ou a uma liderança, uma verba vultosa, sem uma análise profunda por uma Comissão de tamanha importância. Se importância tem a Comissão de Economia, relativamente deve ter mais importância a Comissão de Finanças.

Bem disse o nobre deputado Araripe Serpa. A Comissão de Finanças não quer só para si o original. Deverá ser o original examinado, na íntegra, pelas duas comissões. O Sr. Presidente, interpretando o Regimento, diz que o exame das comissões é conjunto. Concordo com V. Exa. Mas apresenta um capítulo de tamanha importância que, talvez, deva ser separado do dado maior prazo — se regimental fôr — para que seja feito o estudo da proposição original, dentro das duas comissões técnicas.

— Aqui fica o meu inteiro apoio ao nobre deputado Araripe Serpa e, como membro da Comissão de Finanças, também irei rejeitar o projeto tal como veio às nossas mãos.

O SR. ISRAEL NOVAES — (Para questão de ordem) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, foi tal a riqueza de argumentos apresentada pelo nobre deputado Araripe Serpa, na sua questão de ordem, que o problema, para aqueles que se dispunham a formular outras questões de ordem, é, justamente, o de levantar, nesta cópia de argumentos, aquilo que mereça ou precisa ser, quem sabe, melhor esmiuçado. Mas, Sr. Presidente, V. Exa., com sua decisão, tornou quase impossível a análise do projeto pela Comissão de Finanças.

A bancada da União Democrática Nacional, nesta Comissão, considera praticamente impossível desempenhar conscienciosamente as suas atribuições, a sua missão fiscalizadora, eis que V. Exa. sabe que tudo o que é impresso no "Diário Oficial", a esta altura, padece de uma revisão imperfeita, é incompleto, é precário. O nobre deputado Araripe Serpa lembrou muito bem que o acúmulo de matéria remetida ao "Diário Oficial" faz com que os gráficos e os revisores da Imprensa Oficial tenham um regime de trabalho escravo.

Ora, a Mesa obrigou o "Diário Oficial", no caso, a imprimir vertiginosamente esses avulsos, usando para tal as matrizes estampadas no corpo da Imprensa Oficial. Agora, V. Exa., para saber a imperfeição, as deficiências das publicações desta Casa no "Diário Oficial", basta compulsar a matéria hoje estampada, para ver que, frequentemente, ela é ilegível. Ora, matéria desta importância, desta magnitude, não pode ficar à mercê de defeitos e de pastel gráfico. Há numerosas páginas, neste avulso, Sr. Presidente, absolutamente ilegíveis, ininteligíveis. Então, em nome da minha bancada, da representação da Comissão Técnica, venho pedir a V. Exa. que, com o mesmo espírito democrático, volte atrás na sua decisão.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Israel Dias Novaes, creio que não tendo sido compreendido o objeto que animou a Presidência no sentido de facilitar o estudo, as questões de ordem já levantadas são superadas diante da determinação do ilustre relator, nobre deputado Araripe Serpa, de devolver à Comissão o traslado. Ora, Srs. deputados, mesmo que S. Exa. a devolvesse à Comissão, a peça original que foi encaminhada à Comissão de Economia, em obediência ao Regimento Interno, está com o prazo iniciado, mesmo através da sugestão levada a efeito pelo nobre deputado Araripe Serpa, reforçada pelo Artigo 68:

(Lê) "Artigo 66 — As comissões poderão realizar reuniões conjuntas, que serão presididas pelo Presidente mais idoso.

Parágrafo único — Quando sobre a matéria objeto de reunião tiver que ser emitido parecer competirá ao Presidente designar o relator".

Vê V. Exa. que desta forma estarão sanadas as deficiências e irregularidades ressaltadas pelas questões de Vv. Exas.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para questão de ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, oportunamente, quando V. Exa. anunciar à Casa as medidas que entendeu convenientes adotar acerca deste traslado, eu voltarei a tratar do assunto. Desde logo, entretanto, desejo esclarecer bem o meu ponto de vista: eu não devolvo o traslado à Comissão de Finanças; devolvo ao Presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ciro Albuquerque, que foi quem determinou, por escrito, com expressão grifada, que fosse o traslado à Comissão de Finanças. Mas a questão de ordem que desejo levantar neste instante é a seguinte: O artigo 43, parágrafo 4.º do nosso Regimento Interno declara o seguinte:

(Lê) "§ 4.º — A vaga em comissão será preenchida por nomeação do Presidente da Assembleia, dentro de três sessões, de acordo com a indicação do Líder do Partido a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não fôr feita naquele prazo".

Estamos diante de uma situação de fato. A Presidência tinha o prazo de três sessões para substituir na Comissão de Economia a vaga aberta com a saída desta Assembleia do nobre deputado Leonardo Barbieri. S. Exa., desde o momento em que foi publicado na Imprensa Oficial o Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, perdeu o seu mandato nesta Assembleia. Lembro a V. Exa.: perdeu o seu mandato desde a publicação do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, em 14 de maio de 1963. O Regimento dá a V. Exa. três sessões, a partir desse momento, para preenchimento da vaga do deputado Leonardo Barbieri. Indago de V. Exa.: foi substituído o nobre deputado Leonardo Barbieri? Ao que sei, não.

O "Diário Oficial" de hoje traz essa maravilha, que leio para edificação desta Assembleia Legislativa: